

SOLICITAÇÃO DE ADITIVO CONTRATUAL

O Município de Canaã dos Carajás através do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE**, pessoa jurídica de direito público, devidamente escrito no CNPJ-MF 07.356.585/0001-26, com sede na Rua A, Qd 01, Lt 21, Ouro Preto, neste Município, representado neste ato pelo Sr. **JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO**, Diretor Geral, nomeado pela Portaria n.º 133/2020, vem respeitosamente encaminhar esta solicitação de aditivo de prazo do contrato.

I. DO AMPARO LEGAL

O termo aditivo será amparado legalmente pelo artigo 57, inciso II c/c § 1º do Art. 57 da lei 8.666/93 e suas alterações posteriores que diz:

Art. 57. A duração dos contratos regidos por esta Lei ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários, exceto quanto aos relativos:

[...]

II - à prestação de serviços a serem executados de forma contínua, que deverão ter a sua duração dimensionada com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a administração, limitada a duração a sessenta meses. (Redação dada pela Lei nº 8.883, de 1994)

[...]

§ 1º Os prazos de início de etapas de execução, de conclusão e de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato e assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuados em processo:

II. DO CONTRATO

O aditivo, ora solicitado, será sobre o contrato n.º 20230213 decorrente do processo licitatório N.º 022/2022- SAAE e pregão eletrônico N.º 005/2022-SRP cujo objetivo é:

- 1 - "REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS - PA".



Onde a Empresa **TALISMA LOCACOES & SERVICOS LTDA** inscrita no **CNPJ (MF): 21.651.403/0001-70** esta como CONTRATADA.

III. DA JUSTIFICATIVA

O presente pedido de prorrogação contratual por mais 07 (sete) meses, tem por objetivo Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA. Conforme condições no processo com seus anexos, amparada na Art. 57 Inciso II da Lei 8.666/93, a serem utilizados pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Em face da necessidade premente e ininterrupta de utilização dos serviços, torna-se imperativa a promoção de termo aditivo com vistas a prorrogação contratual que vise à manutenção da prestação dos citados serviços, uma vez que estes são imprescindíveis para

Viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Contratação de Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS PESADAS COM MOTORISTA E OPERADOR, SEM COMBUSTÍVEL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES CONTÍNUAS DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CANAÃ DOS CARAJÁS – PA, objeto deste processo é essencial para a autarquia, no instante em que atende as necessidades. Ademais, trata-se de serviço contínuo, razão pela qual a sua interrupção trará prejuízos incomensuráveis, uma vez que estes são imprescindíveis para viabilizar as atividades institucionais do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás.

Essas, portanto, são as principais premissas que justificam a necessidade de um termo aditivo visando à prorrogação contratual para *contratação de empresa especializada para eventual prestação de serviços de locação de equipamento em geral, tais como: máquinas pesadas e caminhões com condutor para atender as necessidades operacionais e do programa asfalta canaã de responsabilidade Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Canaã dos Carajás PA.*

Os serviços desempenhados pelo SAAE dependem de uma série de fatores para atingir sua qualidade máxima, como materiais de primeira qualidade, mão de obra especializada e principalmente equipamentos específicos para garantir agilidade dos serviços.

O município de Canaã dos Carajás cresce consideravelmente a cada dia, devido principalmente aos atrativos que o setor minerário oferece como um leque de oportunidades de empregos. Sendo assim, a demanda de serviços públicos tende a crescer de uma forma diretamente proporcional, necessitando assim que os órgãos públicos tenham equipes, insumos e equipamentos necessários para atender tal demanda.

A locação de veículos e máquinas pesadas com motorista e operador pode ser justificada pela conveniência e eficiência operacional. Essa abordagem elimina a necessidade de aquisição, manutenção e gestão da frota, reduzindo custos a longo prazo. Além disso, a expertise dos motoristas e operadores fornecidos pelos serviços de locação pode contribuir para a execução eficaz das tarefas, garantindo a qualidade e a segurança nas operações. Essa opção também oferece flexibilidade para adaptar a frota às demandas específicas do projeto, sem comprometer recursos excessivos.

Portanto, a necessidade de continuidade de oferta dos equipamentos a Autarquia é essencial para pleno desempenho dos serviços que o órgão oferece a população.

IV. DO PEDIDO

Pelo apresentado requer o ADITIVO do contrato n.º 20230213 pelos argumentos acima, procedendo-se aos registros de praxe e regular publicação dos atos.

V. DO VALOR DOS SERVIÇOS





SERVIÇO
AUTÔNOMO DE
ÁGUA E ESGOTO DE
CANAÃ DOS CARAJÁS - PA



O valor máximo proposto a ser pago pelo SAAE para execução dos serviços será de R\$ 221.279,75 (duzentos e vinte e um mil, duzentos e setenta e nove reais e setenta e cinco centavos) dentro dos limites legais conforme abaixo:

VI. DA ORIGEM DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

As despesas para execução do objeto se dará por conta do SAAE nas seguintes dotações orçamentarias:

Exercício 2024 Projeto 1625.175121335.1.055 Construir, Reformar e Ampliar o sistema de Abastecimento de Água , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99

Exercício 2024 Atividade 1625.171221315.2.165 Manter o SAAE , Classificação econômica 3.3.90.33.00 Passagens e despesas com locomoção, Subelemento 3.3.90.33.12

VII. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme medições, até 30 (trinta) dias após a comprovação do serviços, mediante apresentação de Nota Fiscal, discriminada de acordo com a Ordem de Serviços.

O pagamento será creditado em favor do Contratado, através de ordem bancária, contra qualquer banco indicado na proposta, devendo para isto, ficar explicitado o nome, número da agência e o número da conta corrente em que deverá ser efetivado o crédito.

Nenhum pagamento será efetuado a Empresa Contratada se a mesma não estiver em dias com suas regularidades fiscal e trabalhista.

Canaã dos Carajás – PA, 04 de novembro de 2024.

JOÃO NUNES RODRIGUES FILHO

Diretor Geral

Portaria 2065/2021/GAB